

Processo n.: @APE 19/00643828

Assunto: Ato de Aposentadoria de Raquel Passos da Silveira Hoepers

Responsável: Rodrigo Granzotto Peron

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 951/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Raquel Passos da Silveira Hoepers, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão SAU-06/J, matrícula n. 3194, CPF n. 579.283.479-20, consubstanciado no Ato DGA n. 863, de 29/04/2019, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 21/2023

Data da Sessão: 14/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC